DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1489** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3025/2024
(DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024)

"Declara de utilidade pública parcela de imóvel necessário a conformação do sistema viário"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desocupação pela via amigável ou judicial, parcela do imóvel objeto da Matrícula nº 8.891 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, de propriedade de Carlos Eduardo Penteado Braga, RG nº 21.504.920-2 SSP/SP, CPF nº 153.318.278-70 e Juliana Aparecida de Camargo Braga, RG nº 28.671.036-5 SSP/SP, CPF nº 266.348.618-38, com perímetro total de 854,990 metros quadrados, cujas descrições da área de interesse, conforme levantamento planimétrico, são os seguintes:

"Um imóvel urbano, situado na Cidade de Dourado, desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Busutti, lado par, constituído de um terreno denominado nº 1-C, com área de 854,990 m²., dentro da seguinte descrição: tem início no marco nº 17, localizado na intersecção da Rua Antonio Busutti com o Prédio nº 140, Matrícula nº 8.718 - CRI de Ribeirão Bonito, Cadastro Municipal nº 2564390150/1949, propriedade de Romualdo Ferraz Braga e esposa (Anterior: Área nº 2 de propriedade de Antonio Carlos Busutti); do marco nº 17 segue com rumo de NE 51º 49' 54" e 21,87 metros até o marco nº 17-A1 (ora inserido), sendo este percurso a frente do imóvel onde confronta com a Rua Antonio Busutti; do marco nº 17-A1 segue em uma curva à direita com Raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,01 metros até o marco nº 17-A2 (ora inserido), confrontando neste percurso com a área Remanescente da Matrícula 8.891; do marco nº 17-A2 segue com rumo de SE 38º 08' 07" e 55,76 metros até o marco nº 17-A3 (ora inserido), confrontando neste percurso com a área Remanescente da Matrícula 8.891; do marco nº 17-A3, deflete a direita e segue com rumo de SO 53º 10' 54" e 13,00 metros até o marco nº 2-B, confrontando neste percurso com o Sítio Santa Margarida Gleba A, Matrícula nº 18.945 - CRI de Ribeirão Bonito, Incra nº 618.071.000.370-0, propriedade de Verruma Administração de Imóveis Ltda. (Anterior: Moacyr Penteado Toledo); do marco nº 2-B, deflete à direita e segue com rumo de NO 38º 08' 07" e 64,14 metros até o marco nº 17 ou marco inicial, confrontando neste percurso com o Prédio nº 140, Matrícula nº 8.718 - CRI de Ribeirão Bonito, Cadastro Municipal nº 2564390150/1949, propriedade de Romualdo Ferraz Braga e esposa (Anterior: Área nº 2 de propriedade de Antonio Carlos Busutti)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Art. 2º A declaração de utilidade pública da área descrita no artigo anterior visa a conformação do sistema viário no local, nos termos do Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 18 de dezembro de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.691 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Destituir, do cargo "Em Confiança" de Assessor Pedagógico a servidora abaixo, retornando ao cargo efetivo ao qual fora concursada:

Nome	cpf	pasep
VANESSA CRISTINA DA SILVA JUSTI	281.028.798-82	20971855557

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 17 de Dezembro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 17 de Dezembro de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.690 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Destituir, do cargo "Em Confiança" de Coordenador Pedagógico as servidoras abaixo, retornando aos cargos efetivos aos quais foram concursadas:

Nome	cpf	pasep
ANDREZA CRISTINA MAGRO	270.849.608-56	12594738184
CASSIANA GONÇALVES DOS SANTOS	253.860.958-54	18090183641
ELAINE CECILIA GREGORIO	152.204.188-58	17045433687
LEIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA	178.296.818-05	12540837028
RENATA PALOSCHI MARTINS	294.928.098-41	19020584955

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 17 de Dezembro de 2.024.-.

GINO JOSE TORREZAN
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 17 de Dezembro de 2.024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.